



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar e fundamentar a necessidade de contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, bem como a implantação, adequação e ampliação de pontos de energia e iluminação em prédios públicos e áreas externas pertencentes à Administração Municipal.

O estudo visa demonstrar a viabilidade técnica e operacional da contratação, identificar as soluções disponíveis no mercado, definir diretrizes para a execução dos serviços e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, garantindo que a futura contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

A demanda decorre da necessidade permanente de conservação, adequação e modernização das instalações elétricas municipais, de modo a assegurar o pleno funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais equipamentos públicos, reduzindo riscos operacionais e assegurando condições adequadas de uso aos servidores e à população.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. demanda tem origem no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP e refere-se à necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para execução de instalações, ampliações, adequações e manutenções preventivas e corretivas em sistemas elétricos de prédios públicos, áreas institucionais e demais espaços sob responsabilidade da Administração Municipal.

A solicitação decorre da necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento das estruturas elétricas existentes, bem como de viabilizar novas instalações e reforços de iluminação, garantindo condições adequadas de segurança, operacionalidade e eficiência energética nas unidades públicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

incluindo escolas, creches, unidades de saúde, prédios administrativos, praças e demais equipamentos urbanos.

A demanda possui caráter recorrente e por atendimento sob demanda, considerando a variabilidade das ocorrências, ampliações e necessidades técnicas identificadas ao longo do período, exigindo disponibilidade de equipe técnica capacitada para pronta atuação sempre que requisitada pela Municipalidade.

3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto deste ETP trata-se:

CHECK	OPÇÕES
☐	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
☒	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas prediais e externas, incluindo a execução de reparos, substituições, adequações, ampliações e implantação de novos pontos de energia e iluminação, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

demanda da Administração Municipal. Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente qualificados, com experiência comprovada na área elétrica, observando integralmente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT e regulamentações de segurança aplicáveis.

4.2. Requisitos Técnicos Gerais:

A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes e às boas práticas de engenharia elétrica, observando, no que couber, as normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e demais regulamentos aplicáveis. Deverão ser respeitados, entre outros, os seguintes requisitos técnicos gerais:

- a)** Utilização de materiais, componentes e equipamentos elétricos certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- b)** Execução dos serviços por profissionais habilitados e capacitados, com qualificação compatível com as atividades a serem desempenhadas;
- c)** Atendimento às normas de segurança em instalações e serviços com eletricidade, com adoção de procedimentos de proteção coletiva e individual;
- d)** Realização de inspeção prévia no local antes da execução das intervenções, para diagnóstico técnico e definição da solução adequada;
- e)** Garantia de compatibilidade técnica entre componentes novos e existentes nas instalações;
- f)** Execução dos serviços com adequado acabamento técnico e funcional, assegurando pleno funcionamento e segurança das instalações;
- g)** Observância das orientações da fiscalização e dos responsáveis técnicos da Administração Municipal.

4.3. Requisitos Específicos dos Serviços:

4.3.1. A execução dos serviços deverá obedecer ao planejamento previamente definido pela Administração Municipal, observando a programação de demandas, as prioridades operacionais e o cronograma de intervenções estabelecido pelo setor técnico responsável. As atividades deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

realizadas de forma organizada, sequencial e tecnicamente orientada, de modo a garantir eficiência na aplicação dos recursos e qualidade nos resultados obtidos.

Deverão ser respeitados os critérios técnicos, as normas de segurança, as especificações de materiais e os procedimentos executivos aplicáveis a cada tipo de intervenção, bem como as orientações da fiscalização contratual. Sempre que necessário, os serviços deverão ser ajustados ao funcionamento das unidades atendidas, buscando minimizar interferências nas rotinas administrativas e no atendimento ao público.

O planejamento poderá ser atualizado ao longo da execução contratual, em função de demandas supervenientes, situações emergenciais ou readequações de prioridade, mantendo-se, contudo, os princípios de controle, rastreabilidade das ações executadas e atendimento ao interesse público.

4.5. Requisitos de Qualidade e Segurança

4.5.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente padrões de qualidade técnica e segurança, garantindo a confiabilidade, durabilidade e eficiência das instalações elétricas, bem como a proteção dos profissionais, usuários e do patrimônio público.

Nesse contexto, a contratada deverá:

Empregar mão de obra qualificada e capacitada, composta por profissionais com experiência comprovada em manutenção, adequação e implantação de sistemas elétricos prediais e externos;

Utilizar materiais, equipamentos e componentes elétricos que atendam às normas técnicas brasileiras vigentes (NBRs aplicáveis), padrões de segurança e especificações contidas no Termo de Referência;

Executar todas as atividades conforme as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguindo procedimentos de prevenção de riscos elétricos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Garantir que cada intervenção seja acompanhada e fiscalizada por profissional responsável, com registro adequado das medições, testes, inspeções e verificações de conformidade;

Manter padrões de qualidade consistentes, observando técnicas de instalação, adequação e manutenção que assegurem longevidade dos sistemas, funcionalidade contínua e atendimento das demandas operacionais;

Adotar procedimentos de controle de risco e de mitigação de impactos, incluindo organização dos canteiros de serviço, isolamento de áreas durante intervenções e descarte adequado de resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

O cumprimento destes requisitos de qualidade e segurança é condição indispensável para a aceitação e medição dos serviços, garantindo que os resultados finais atendam às expectativas técnicas, operacionais e legais da Administração Municipal.

5 – ÁREA REQUISITANTE

5.1 Requisitante

Diretora Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura

Responsável: Christiane Maria Celestino

6 – ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

6.1. Foram analisadas três alternativas para atender à demanda:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
SOLUÇÕES POSSÍVEIS	
Solução 01	Execução direta dos reparos pela própria administração A presente demanda decorre da necessidade permanente de garantir o adequado funcionamento, a segurança e a continuidade das instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

	elétricas dos prédios públicos e das áreas externas pertencentes à Administração Municipal. As estruturas existentes estão sujeitas a desgaste natural, sobrecarga de uso, ações climáticas e intervenções anteriores, fatores que exigem manutenção periódica, correções técnicas e adequações operacionais. Verifica-se a necessidade de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos, substituições de componentes, adequações de circuitos, implantação de novos pontos de energia e iluminação, bem como reforço de iluminação em áreas estratégicas, visando assegurar condições adequadas de uso, segurança aos usuários e conformidade técnica das instalações. A inexistência de atendimento técnico contínuo e especializado pode ocasionar interrupções de funcionamento, riscos operacionais, comprometimento das atividades desenvolvidas nas unidades municipais — tais como escolas, creches, unidades de saúde, prédios administrativos, praças e demais equipamentos públicos — além de potencial elevação de custos decorrentes de falhas não tratadas preventivamente. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a manutenção sistemática, a pronta resposta às demandas técnicas e a preservação da infraestrutura elétrica municipal.
Forma de operação e características gerais → Esta solução consiste na realização dos serviços pela própria Prefeitura, com aquisição de equipamentos, insumos e contratação de pessoal especializado.	
Vantagens da Solução → Controle total sobre a execução. → Possível economia a longo prazo. → Autonomia operacional.	Desvantagens da Solução → Elevado custo inicial com aquisição de equipamentos e montagem de laboratório. → Necessidade de contratação de pessoal especializado. → Tempo elevado para implantação. → Processo de licenciamento e acreditação demorado. → Baixa viabilidade operacional imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Solução 02	
Contratação de empresas mediante licitação (Lei Federal n.º 14.133, de 2021)	
Forma de operação e características gerais	
→ Esta solução prevê a seleção de uma empresa especializada para a prestação de serviços demandados por meio de processo licitatório, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.	
Vantagens da Solução → Atendimento imediato e contínuo. → Mão de obra especializada → Cumprimento das exigências sanitárias. → Transferência dos riscos operacionais. → Menor necessidade de investimentos em estrutura própria.	Desvantagens da Solução → Dependência de terceiros. → Custo mensal recorrente. → Necessidade de gestão e fiscalização contínuas do contrato.
Solução 03	
Parceria com Consórcios Públicos ou Entidades Intermunicipais	
Forma de operação e características gerais	
→ Esta solução prevê o estabelecimento de convênio ou parceria com consórcios de saneamento que atendem vários municípios.	
Vantagens da Solução → Possível redução de custos pela escala. → Compartilhamento de recursos e conhecimento técnico. → Solução regionalizada e sustentável.	Desvantagens da Solução → Nem sempre há consórcios disponíveis ou capacitados. → Tempo necessário para formalização da parceria. → Menor controle direto sobre os serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

6.2. Dessa forma, a contratação de empresa especializada demonstra-se mais eficiente, economicamente viável e tecnicamente adequada, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, além de garantir o abastecimento de água de qualidade à população, em consonância com as normativas vigentes.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas, bem como serviços de implantação e adequação de pontos de energia e iluminação em prédios públicos e áreas externas.

Verificou-se a existência de empresas especializadas no ramo de serviços elétricos prediais e externos, aptas a executar as atividades demandadas, dispondo de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais compatíveis com as exigências técnicas e normativas. Constatou-se que a prática de mercado para este tipo de serviço ocorre, em geral, por meio de contratação por demanda, com base em valores unitários de mão de obra e insumos, ou por composição de preços referenciais.

Para fins de estimativa de custos, foram utilizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores do setor e consultas a tabelas referenciais de preços, possibilitando a definição de valores compatíveis com a realidade regional e com os padrões usualmente praticados pela Administração Pública.

A análise demonstrou que a contratação pretendida é viável sob o ponto de vista mercadológico, havendo oferta suficiente de prestadores aptos a atender às necessidades do Município, garantindo competitividade e economicidade ao processo de contratação.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, mediante cotações junto a empresas especializadas no ramo de serviços elétricos, considerando os valores médios



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

praticados para mão de obra de **eletricista** e **auxiliar de eletricista**, já incluídos os encargos trabalhistas e sociais. A composição dos custos adotou como referência uma jornada mensal estimada de **180 horas** para cada função, resultando em um valor mensal estimado de **R\$ 13.559,40**. Considerando a vigência contratual de **12 (doze) meses**, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 162.712,80**, com caráter meramente referencial, podendo variar conforme a demanda efetiva dos serviços, respeitados os limites legais e orçamentários.

09 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotações orçamentárias próprias de diversos setores da Administração Municipal, uma vez que os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva atenderão múltiplas unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais equipamentos públicos do Município, incluindo o Distrito de Guarapiranga. As dotações específicas serão definidas e indicadas pelo Departamento de Contabilidade no momento da formalização do empenho, observada a disponibilidade orçamentária vigente e o correto enquadramento funcional-programático.

A presente contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das diretorias municipais:

020201 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.003.2008.0000 – Gestão Administrativa Geral

41– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020203 DIRETORIA MUNICIPAL PLANJEAMNETO DESONVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

04.122.0004.2010.0000 – Manutenção Gerais

59– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020203 DIRETORIA MUNICIPAL PLANJEAMNETO DESONVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

15.451.0004.2012.0000 – Manutenção de Vias Urbanas

73– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020203 DIRETORIA MUNICIPAL PLANJEAMNETO DESONVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0004.2015.0000 – Velório e Cemitério Público

86– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020203 DIRETORIA MUNICIPAL PLANJEAMNETO DESONVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0004.2016.0000 – Praças e Jardins

93– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020203 DIRETORIA MUNICIPAL PLANJEAMNETO DESONVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0004.2017.0000 – Rede de Água e Esgoto

103– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2021.0000 – Ensino Fundamental

115– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2022.0000 – Ensino Infantil

126– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020301 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

12.367.0009.2023.0000 – Ensino Especial

136– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020401 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2033.0000 – Atenção Primária à Saúde - APS

170– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020402 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0010.2040.0000 – Vigilância Sanitária em Saúde

204– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020402 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0010.2040.0000 – Vigilância Sanitária em Saúde

204– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020501 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2041.0000 – Assistência Social

226– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020501 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2060.0000 – Casa Abrigo

240– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020601 DIRETORIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

13.392.0005.2051.0000 – Gestão da Cultura e turismo

276– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

020602 DIRETORIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA

13.392.0005.2051.0000 – Gestão de Esporte e Lazer

283– Ficha de Despesa

01 – Fonte de Recursos – Próprio

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas prediais e externas, bem como para a execução de serviços de implantação, adequação e ampliação de pontos de energia e iluminação em prédios públicos e áreas externas do Município.

A solução abrange a realização de inspeções técnicas, diagnósticos, reparos, substituição de componentes danificados ou obsoletos, adequação de circuitos, instalação de tomadas, luminárias, refletores e demais dispositivos elétricos, além da implantação de novos pontos e estruturas de iluminação, incluindo postes padrão novo, quando necessário.

Compreende ainda o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, padrões de qualidade e orientações da fiscalização municipal.

A contratação por demanda permite flexibilidade operacional, atendimento descentralizado das unidades municipais e resposta técnica mais ágil às ocorrências, garantindo a continuidade do funcionamento das atividades públicas, maior segurança das instalações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000

obras@ribeiraobonito.sp.gov.br

www.ribeiraobonito.sp.gov.br

A solução mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a disponibilidade de empresas especializadas no mercado e a padronização dos serviços a serem executados.

10.2. A obra inclui:

- a) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas internas e externas de prédios públicos;
- b) Inspeção técnica, diagnóstico de falhas e realização de reparos em circuitos e dispositivos elétricos;
- c) Substituição de lâmpadas, luminárias, reatores, drivers, disjuntores, cabos, fiações e demais componentes danificados, desgastados ou obsoletos;
- d) Implantação e adequação de redes elétricas internas e externas, quando necessário;
- e) Instalação de novos pontos de energia, tomadas, interruptores e dispositivos de acionamento;
- f) Instalação e reforço de sistemas de iluminação, incluindo luminárias e refletores em áreas internas e externas;
- g) Implantação de postes padrão novo e estruturas de suporte para iluminação em praças e demais áreas públicas;
- h) Adequações técnicas para melhoria de desempenho, segurança e conformidade das instalações elétricas;
- i) Fornecimento e utilização de ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada para execução dos serviços;
- j) Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis durante todas as etapas de execução.

Entre os principais serviços a serem executados, destacam-se:

inspeções periódicas, verificação de funcionamento, reaperto de conexões, testes de continuidade, avaliação de carga e checagem das condições gerais dos componentes do sistema;

- execução de manutenção corretiva, com identificação de falhas, diagnóstico técnico, desmontagem, reparo e recomposição de circuitos e dispositivos elétricos que apresentem mau funcionamento, risco operacional ou interrupção de serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- inspeção técnica detalhada de quadros de distribuição, painéis elétricos, circuitos terminais e alimentadores, incluindo verificação de disjuntores, barramentos, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento;
- substituição de lâmpadas, luminárias, refletores, reatores, drivers, soquetes e demais componentes de iluminação com desempenho comprometido, quebra, desgaste ou obsolescência tecnológica;
- substituição e adequação de cabos, condutores, eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem e acessórios, quando identificadas inconformidades técnicas ou riscos à segurança;
- instalação de novos pontos de iluminação e de energia, com execução de infraestrutura elétrica completa, incluindo lançamento de cabos, instalação de dispositivos, conexões e testes de funcionamento;
- instalação de tomadas, interruptores, pontos de comando e dispositivos de acionamento, conforme necessidade operacional das unidades atendidas;
- execução de adequações e reforços de circuitos elétricos existentes, visando suportar novas cargas, redistribuição de demanda e melhoria de desempenho do sistema;
- implantação e extensão de redes elétricas internas e externas em prédios públicos e áreas abertas, conforme demanda técnica identificada;
- instalação de refletores e sistemas de iluminação complementar para reforço luminoso em pátios, praças, quadras, estacionamentos e demais áreas públicas;
- implantação de postes padrão novo, braços de iluminação e estruturas de suporte, incluindo fixação, ligação elétrica e testes operacionais;
- realização de testes finais de funcionamento, medições básicas e verificação de segurança após cada intervenção executada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- execução dos serviços com observância às normas técnicas aplicáveis, procedimentos de segurança e orientações da fiscalização municipal.

10.4. Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar o adequado funcionamento das instalações elétricas dos prédios públicos e áreas externas municipais, garantindo maior confiabilidade operacional, segurança das estruturas e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Como resultados esperados, destacam-se a redução de falhas e interrupções no fornecimento interno de energia, a melhoria das condições de iluminação dos ambientes e áreas públicas, o atendimento ágil das demandas técnicas das unidades municipais e a padronização das intervenções elétricas realizadas.

Espera-se, ainda, a diminuição de riscos elétricos, a ampliação da vida útil dos componentes e sistemas, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento aos usuários, bem como maior eficiência na gestão e manutenção da infraestrutura elétrica municipal.

A contratação também deverá proporcionar melhor planejamento das intervenções, maior controle técnico dos serviços executados e uso mais eficiente dos recursos públicos.

11 – DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A solução proposta não se mostra tecnicamente recomendável para parcelamento em múltiplos contratos, tendo em vista que os serviços previstos possuem natureza integrada, complementar e interdependente, envolvendo manutenção preventiva e corretiva, adequações e implantações em instalações elétricas prediais e externas.

O parcelamento poderia gerar dificuldades de coordenação operacional, sobreposição de responsabilidades, aumento de riscos técnicos e conflitos de execução entre diferentes prestadores, além de potencial prejuízo à padronização dos procedimentos e à qualidade dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

A contratação de um único prestador para o conjunto dos serviços possibilita melhor gestão das demandas, maior agilidade no atendimento, uniformidade técnica das intervenções, otimização de recursos e simplificação da fiscalização contratual.

Dessa forma, sob os aspectos técnico e operacional, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal.

Entre os principais serviços a serem executados, destacam-se:

- Recuperação e recomposição de trechos danificados do alambrado existente, com substituição de partes comprometidas, instalação de novos segmentos de tela e execução de reforços estruturais e pontos de travamento;
- Reforço e adequação das estruturas metálicas de sustentação, incluindo ajustes, alinhamentos, recomposição de apoios e melhoria das condições de fixação;
- Recuperação e readequação de portões de acesso, com reinstalação, ajustes de funcionamento e reforço de fechamento;
- Tratamento técnico de superfícies metálicas, contemplando lixamento, remoção de oxidação, limpeza, preparo e pintura protetiva anticorrosiva;
- Execução de limpeza técnica, preparo e pintura geral de superfícies verticais e horizontais, incluindo muretas, bancos, arquibancadas e demais elementos construtivos;
- Tratamento de fissuras, trincas e falhas localizadas em alvenarias e pisos, com recomposição e regularização das áreas afetadas;
- Execução de pintura do piso da quadra poliesportiva com sistema de pintura apropriado para áreas esportivas, incluindo demarcações;
- Execução de artes e pinturas temáticas em muro perimetral, conforme layout fornecido pelo Departamento de Obras, incluindo preparo de base, fundo preparador e acabamento artístico;
- Construção de mesas em alvenaria e pequenos reparos complementares de recomposição superficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

- Aplicação de sistema impermeabilizante protetivo final em duas demãos sobre as áreas pintadas, inclusive piso e elementos artísticos, visando aumento de durabilidade e proteção do acabamento.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A execução dos serviços propostos tem como resultado pretendido assegurar, de forma contínua e sistemática, o pleno funcionamento, a estabilidade operacional e a segurança técnica das instalações elétricas dos prédios públicos e das áreas externas municipais, por meio da implementação de rotinas de manutenção preventiva, corretiva e de adequação estrutural dos sistemas existentes.

Pretende-se promover a melhoria do desempenho geral da infraestrutura elétrica municipal, com redução significativa de ocorrências de falhas, interrupções de funcionamento, perdas de eficiência e situações de risco, garantindo maior confiabilidade dos sistemas de energia e iluminação.

Busca-se, ainda, proporcionar condições técnicas adequadas de uso dos espaços públicos, com níveis apropriados de iluminação e segurança elétrica, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população, para a proteção dos usuários e servidores, e para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais nas diversas unidades municipais.

Como resultado esperado, destaca-se também a padronização dos procedimentos de intervenção, a racionalização dos recursos empregados, o aumento da vida útil dos componentes elétricos, a melhoria do controle técnico das manutenções realizadas e a maior eficiência na resposta às demandas operacionais da Administração Municipal.

12.2 Ao término das obras e serviços executados, espera-se que as instalações elétricas contempladas estejam em plenas condições de funcionamento, devidamente adequadas aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, com todos os pontos de energia e iluminação operando de forma regular, estável e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Deverá ser assegurada a recomposição e regularização dos sistemas intervenientes, com substituição dos componentes comprometidos, adequação dos circuitos e melhoria das condições gerais de desempenho das redes elétricas internas e externas, proporcionando maior confiabilidade operacional e redução de ocorrências de falhas.

Espera-se, igualmente, que os ambientes atendidos apresentem melhoria mensurável nas condições de iluminação, segurança e usabilidade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos prestados, na proteção dos usuários e servidores e na otimização da infraestrutura elétrica municipal.

Como resultado final, objetiva-se a entrega de sistemas revisados, funcionalmente testados e tecnicamente conformes, aptos a suportar as demandas operacionais das unidades municipais com maior eficiência, durabilidade e segurança.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução dos serviços previstos não apresenta, de forma direta, impactos ambientais significativos, tendo em vista que se trata predominantemente de atividades de manutenção, substituição e adequação de componentes elétricos em estruturas já existentes, sem ampliação relevante de área construída ou intervenção em recursos naturais.

As atividades serão realizadas, em sua maior parte, em ambientes prediais e áreas públicas já consolidadas, com intervenções pontuais e de pequeno porte, não caracterizando obras de impacto ambiental relevante.

Eventuais resíduos gerados, tais como lâmpadas substituídas, componentes elétricos inservíveis, cabos e materiais removidos, deverão ter destinação adequada, observando-se as normas ambientais e procedimentos de descarte tecnicamente recomendados, especialmente no caso de materiais que exijam tratamento específico.

Dessa forma, conclui-se que os serviços possuem baixo potencial de impacto ambiental, sendo plenamente mitigáveis por meio de boas práticas de execução, organização do canteiro de serviço e destinação correta dos resíduos gerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

13.2. Para minimizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá:

Para a mitigação de eventuais impactos ambientais de baixa magnitude decorrentes da execução dos serviços, a empresa contratada deverá adotar procedimentos técnicos baseados em boas práticas de execução, com planejamento das atividades, uso racional de materiais e controle dos insumos empregados.

Deverá ser assegurada a correta segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final de todos os resíduos gerados durante as intervenções, incluindo lâmpadas substituídas, componentes elétricos inservíveis, cabos e materiais removidos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A contratada deverá manter os locais de execução devidamente organizados e limpos, promovendo a remoção adequada dos resíduos ao término de cada serviço, bem como orientar suas equipes quanto às práticas de prevenção de danos ambientais. Sempre que tecnicamente viável, deverá ainda priorizar a utilização de componentes com maior eficiência energética e maior vida útil, contribuindo para a redução da geração de resíduos e do consumo de recursos.

13.3. A adoção dessas medidas permitirá que a obra seja realizada de forma sustentável, segura e em conformidade com a legislação ambiental, garantindo a preservação do entorno e a minimização de impactos negativos sobre a comunidade e o meio ambiente.

13.4. Geração de Resíduos:

13.4.1. Resíduos: A execução dos serviços poderá gerar resíduos de pequeno volume, predominantemente classificados como resíduos de manutenção, tais como lâmpadas substituídas, luminárias danificadas, reatores, drivers, cabos, condutores, embalagens de materiais elétricos e demais componentes removidos durante as intervenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Tais resíduos decorrem de atividades pontuais de substituição, reparo e adequação de instalações existentes, não se caracterizando como geração de resíduos de grande porte ou de natureza construtiva pesada. Ainda assim, deverão receber tratamento e destinação ambientalmente adequados, conforme sua classificação e características técnicas.

Os materiais inservíveis e descartados deverão ser segregados por tipo, devidamente acondicionados e encaminhados para destinação final apropriada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos — e demais normas aplicáveis.

A adoção de boas práticas de execução e controle de materiais contribuirá para a redução da geração de resíduos e para o manejo ambientalmente responsável dos subprodutos das atividades realizadas.

13.4. Uso de Produtos Químicos:

13.4.1. Os serviços previstos envolvem, de modo geral, baixo uso de produtos químicos, restringindo-se, quando necessário, à aplicação pontual de materiais auxiliares, tais como limpa-contato elétrico, desengraxantes, solventes leves, lubrificantes técnicos e produtos de limpeza de componentes.

Quando houver utilização desses produtos, a contratada deverá observar rigorosamente as recomendações dos fabricantes, as normas de segurança e as orientações constantes nas fichas de informações de segurança de produtos químicos, adotando procedimentos adequados de manuseio, armazenamento e aplicação.

Deverão ser empregadas quantidades estritamente necessárias à execução dos serviços, evitando desperdícios, vazamentos e contaminações. As embalagens e resíduos decorrentes do uso desses produtos deverão receber acondicionamento e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Sempre que tecnicamente viável, deverá ser priorizada a utilização de produtos de menor agressividade ambiental e menor risco ocupacional, contribuindo para a segurança dos trabalhadores e para a minimização de impactos ao meio ambiente..

13.4.1. Potenciais Impactos

Os potenciais impactos decorrentes do uso pontual de produtos químicos nas atividades previstas são considerados de baixa magnitude, podendo estar relacionados principalmente a riscos de manuseio inadequado, vazamentos acidentais, descarte incorreto de embalagens e geração de resíduos contaminados em pequena escala.

Tais impactos, quando existentes, tendem a ser localizados e temporários, restritos às áreas imediatas de intervenção, não configurando alteração ambiental significativa, desde que observados os procedimentos técnicos corretos de aplicação, armazenamento e descarte.

O risco potencial é plenamente mitigável mediante adoção de boas práticas operacionais, utilização de produtos apropriados, treinamento das equipes executoras, uso de equipamentos de proteção e cumprimento das normas técnicas e ambientais vigentes.

Dessa forma, conclui-se que os potenciais impactos associados são controláveis e compatíveis com a natureza dos serviços propostos, representando impedimento técnico ou ambiental à contratação pretendida.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base no levantamento das condições existentes, na caracterização da demanda, na análise das alternativas de solução e na estimativa de custos, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável. Os serviços propostos apresentam compatibilidade com as necessidades identificadas pela Administração Municipal e com as práticas usuais de mercado, havendo oferta suficiente de empresas capacitadas para sua adequada execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

A solução definida demonstra-se adequada sob o ponto de vista técnico, por contemplar ações de manutenção preventiva e corretiva, adequação e ampliação das instalações elétricas, assegurando confiabilidade, segurança e continuidade operacional das unidades públicas atendidas. Sob o aspecto operacional, revela-se viável em razão da possibilidade de execução por demanda, com flexibilidade de atendimento e melhor gestão das ocorrências e necessidades técnicas.

Do ponto de vista econômico, a estimativa de custos foi fundamentada em pesquisa de mercado e referências de preços, indicando compatibilidade com os valores praticados no setor, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, declara-se viável o prosseguimento da contratação, com a consequente elaboração do Termo de Referência e demais peças necessárias à formalização do processo.

14.2. A viabilidade está respaldada nos seguintes aspectos:

I – Aspecto técnico: a solução proposta atende de forma completa às necessidades identificadas, contemplando manutenção preventiva e corretiva, adequações e ampliações das instalações elétricas, com aplicação de normas técnicas, padrões de segurança e boas práticas de execução;

II – Aspecto operacional: o modelo de contratação por demanda permite flexibilidade de atendimento, cobertura das diversas unidades municipais e resposta técnica ágil às ocorrências, garantindo continuidade dos serviços públicos e melhor gestão das intervenções;

III – Aspecto mercadológico: há disponibilidade de empresas especializadas e qualificadas no mercado para execução dos serviços, assegurando competitividade, possibilidade de ampla participação e condições adequadas de contratação;

IV – Aspecto econômico: os valores estimados foram obtidos com base em pesquisa de mercado e referências de preços, demonstrando compatibilidade com os custos praticados no setor e observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

V – Aspecto de segurança: a contratação contribui para a redução de riscos elétricos, melhoria das condições de iluminação e maior proteção aos usuários, servidores e ao patrimônio público;

VI – Aspecto ambiental: os serviços possuem baixo potencial de impacto ambiental, sendo os eventuais efeitos plenamente mitigáveis mediante adoção de boas práticas e atendimento à legislação vigente.

14.3. Diante do exposto, a execução do objeto é considerada técnica, legal, operacional e financeiramente viável, podendo ser contratada com segurança e garantindo a adequada manutenção, conservação e melhoria das instalações elétricas dos prédios públicos e áreas externas municipais.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, com as normas técnicas aplicáveis e com a disponibilidade de mercado, proporcionando maior confiabilidade dos sistemas, continuidade dos serviços públicos, redução de riscos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida atende ao interesse público, encontra respaldo técnico e administrativo e reúne as condições necessárias para o regular prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos subsequentes.

14.4. Esta declaração fundamenta o prosseguimento do processo licitatório e a contratação pretendida, por restarem demonstradas a necessidade administrativa, a adequação técnica da solução escolhida, a viabilidade operacional de execução e a compatibilidade econômico-financeira da estimativa de custos.

Ficam, assim, atendidos os pressupostos técnicos e legais necessários, autorizando-se o encaminhamento para as etapas subsequentes de instrução processual, elaboração do Termo de Referência e demais procedimentos cabíveis, visando à regular formalização da contratação e ao atendimento do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

15 – DAS CONDISERAÇÕES FINAIS

15.1. À vista de todo o conjunto de elementos técnicos levantados, das análises realizadas, da caracterização detalhada da demanda e da avaliação das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a solução proposta mostra-se plenamente adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e normativo.

A contratação pretendida revela-se medida necessária e estrategicamente recomendável para assegurar a manutenção sistemática, a adequada conservação e a melhoria contínua das instalações elétricas dos prédios públicos e das áreas externas municipais, contribuindo diretamente para a confiabilidade dos sistemas, a segurança das estruturas, a eficiência energética e a regular continuidade das atividades institucionais.

Ressalta-se que a solução adotada encontra respaldo nas boas práticas técnicas, na observância das normas aplicáveis, na compatibilidade com as condições de mercado e na coerência com os princípios da eficiência, da economicidade, da prevenção de riscos e do interesse público, apresentando relação custo-benefício satisfatória e viabilidade de execução por empresas especializadas do setor.

Destaca-se, ainda, que os eventuais impactos associados são de baixa relevância e plenamente mitigáveis mediante o cumprimento das exigências técnicas, ambientais e de segurança já estabelecidas, não configurando óbice à contratação.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar cumpre integralmente sua finalidade de fundamentação técnica e administrativa, servindo como instrumento de suporte à tomada de decisão e à regular instrução do processo, autorizando o prosseguimento das etapas subsequentes para formalização da contratação pretendida.

15.2. A análise detalhada dos locais e das condições existentes evidenciou a necessidade de intervenções técnicas sistemáticas nas instalações elétricas prediais e externas, em razão do desgaste natural dos componentes, da variação de cargas instaladas, da ampliação de uso dos espaços públicos e da ocorrência de pontos com desempenho insatisfatório ou defasagem técnica.

Constatou-se que parte das estruturas demanda ações de manutenção preventiva e corretiva, bem como adequações e reforços de infraestrutura, a fim de restabelecer e preservar padrões adequados de funcionamento, segurança e eficiência operacional. Verificou-se, ainda, a necessidade de implantação e regularização de pontos de energia e iluminação em áreas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

específicas, visando melhor atendimento das rotinas administrativas e das atividades desenvolvidas nas unidades municipais.

Os levantamentos realizados demonstraram que a adoção de solução contratual especializada e por demanda constitui medida tecnicamente recomendável, permitindo atendimento contínuo, padronizado e controlado das necessidades identificadas, com maior agilidade de resposta e melhor gestão das intervenções.

15.3. o ponto de vista legal, a contratação seguirá rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos internos da Municipalidade, assegurando plena segurança jurídica em todas as etapas do processo. No aspecto operacional, o escopo de serviços foi estruturado de forma abrangente e tecnicamente delimitada, contemplando manutenção preventiva e corretiva, adequações, ampliações e implantações de pontos de energia e iluminação, permitindo atendimento eficiente, padronizado e contínuo das demandas das diversas unidades municipais.

A modelagem da contratação por demanda possibilita maior flexibilidade de execução, priorização de atendimentos críticos e melhor gerenciamento das ordens de serviço, assegurando resposta técnica tempestiva e compatível com a dinâmica das necessidades operacionais da Administração Pública.

Sob a ótica gerencial, a solução favorece o controle, a fiscalização e a rastreabilidade das intervenções realizadas, proporcionando maior transparência, previsibilidade de execução e eficiência na aplicação dos recursos públicos, com mitigação de riscos técnicos e administrativos.

Dessa forma, verifica-se alinhamento entre os requisitos legais, a capacidade operacional de execução e os objetivos institucionais pretendidos, consolidando a adequação da contratação proposta.

15.4. Todos os serviços serão realizados com fornecimento integral de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução, observando-se as boas práticas de engenharia, normas de segurança do trabalho e critérios de controle de qualidade. Os materiais empregados na obra serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, conforme definido previamente. O transporte e a destinação de resíduos ocorrerão em caçamba metálica devidamente licenciada, com descarte em local ambientalmente autorizado, minimizando impactos ambientais.

15.5. O prazo estimado para execução dos serviços é de 10 (dez) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial ou da assinatura do instrumento contratual, conforme definido no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

O período estabelecido mostra-se tecnicamente compatível com a natureza continuada e por demanda das atividades previstas, permitindo o adequado planejamento das intervenções, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Departamento de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000
obras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

atendimento das solicitações das unidades municipais e a execução das manutenções preventivas e corretivas necessárias, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência operacional das instalações elétricas atendidas.

Para fins de estimativa e composição de custos, foram adotados como referência os valores unitários de mão de obra técnica, correspondentes a R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) para a hora de profissional eletricista e R\$ 23,71 (vinte e três reais e setenta e um centavos) para a hora de ajudante, obtidos por meio de pesquisa de mercado e consulta a tabelas referenciais de preços, observando critérios de razoabilidade, compatibilidade setorial e adequação técnica aos serviços a serem executados.

15.6. O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições dos serviços efetivamente executados, seguindo o cronograma aprovado. Após o encaminhamento da medição à Prefeitura, o prazo mínimo para quitação será de 25 (vinte e cinco) dias corridos. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

15.7. Dessa forma, conclui-se que a intervenção é plenamente justificável e recomendável, devendo ser conduzida com rigor técnico e administrativo, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, a preservação do patrimônio municipal e o atendimento às demandas da população. A execução do projeto resultará em um espaço esportivo revitalizado, seguro, acessível e esteticamente valorizado, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos equipamentos públicos e com a promoção da saúde, bem-estar e lazer da comunidade local.

Ribeirão Bonito/SP, 10 de março de 2026.

CHRISTIANE MARIA CELESTINO

Diretora Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura